



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária — Estado de São Paulo — CEP 11680-000

Fl. no. 20
Decreto 12/94

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/94

Cria CEI para a apuração de fatos e levantamento de dados relativos a COMTUR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Inquérito - CEI para a apuração de fatos e levantamento de dados relativos a Companhia de Turismo de Ubatuba - COMTUR, relatadas na Proposta de Constituição que segue anexa e é parte integrante deste Decreto Legislativo.

Artigo 2º - A CEI será composta de cinco membros indicados pelo Presidente da Câmara, presidida pelo primeiro nomeado, e terá prazo de trinta dias para concluir seu trabalho, apresentando relatório e parecer.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 29 de novembro de 1.994.-


GERSON DE OLIVEIRA
Presidente